



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CT/0028/2014 QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO E A EMPRESA IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO, com sede na Rua Estados Unidos, nº. 889 - Jd. América - São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob nº 43.060.078/0001-04, Inscrição Estadual Isenta, representado neste ato por seu presidente, **Adm. Roberto Carvalho Cardoso**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.514.967 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 008.853.558-49, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **IMPLANTA INFORMÁTICA**, sediada no SRTVS Quadra 701 - Bloco "O" Ed. Centro Multiempresarial - Sala 804, Brasília- Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.994.043/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por um de seus sócios diretores **ARGILEU FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado, RG 7.920.193 SSP-SP, CPF 742.669.348-15 e/ou **FERNANDO DA SILVA BORTOLI**, brasileiro, casado, RG 478.068 SEP-DF, CPF 224.824.821-00, têm justo e firmado entre si este Termo Aditivo ao contrato CT/0028/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, as partes resolvem de comum acordo, prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses visando atender os serviços de manutenção mensal das licenças de uso dos sistemas de controle contábil, orçamento e financeiro, controle patrimonial e controle de relatório de gestão do TCU e reajustar o valor inicialmente pactuado, utilizando como referencia o índice IGP-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade interna), conforme item 14.1 do contrato CT/0028/2014. Assim, as cláusulas do Contrato Originário, passam a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de **01.12.2015**.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

A composição dos valores mensais da manutenção foi baseada na tabela I, constante da letra “b” da “CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÇOS E QUANTITATIVOS” do 1º Aditivo a Ata de Registro de Preços 03/2014, oriundo do Pregão Presencial nº 17/2014 do Conselho Federal de Administração, onde o CRA-SP se enquadra na qualidade de Conselho com quantidade “Acima de 10.000 Registrados”, configurando os valores pela quantidade de licenças a receber suporte.

**TABELA I:**

Sistema	Valor mensal de suporte e manutenção						Somatória das licenças (valor mensal)
	1ª licença	2ª licença	3ª licença	4ª licença	5ª licença	6ª licença	
Controle Contábil, Orçamentário e Financeiro	R\$ 664,31	R\$ 631,09	R\$ 597,88	R\$ 564,66	R\$ 531,45	R\$ 498,23	R\$ 3.487,62
Controle Patrimonial	R\$ 231,07	R\$ 219,52	R\$ 207,96	-----	-----	-----	R\$ 658,55
Controle de Relatório de Gestão do TCU	R\$ 211,81	R\$ 201,22	R\$ 190,63	-----	-----	-----	R\$ 603,66

Dessa forma, este Aditivo será reajustado com base na variação apresentada pelo índice IGP-DI (índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna) do período de novembro de 2014 a outubro de 2015, cujo valor é 10,5578400%, obtendo para cada valor mensal de licença, os seguintes valores constantes da Tabela II:

**TABELA II:**

VALOR MENSAL DA MANUTENÇÃO			
Módulos	Valor Mensal para as licenças	IGP – DI (NOV 14 pa OUT 15)	Valor Reajustado
Controle Contábil, Orçamento e financeiro.	R\$ 3.487,62	10,5578400%	R\$ 3.855,84
Controle Patrimonial	R\$ 658,55	10,5578400%	R\$ 728,08
Controle do Relatório de Gestão do TCU	R\$ 603,66	10,5578400%	R\$ 667,39
<b>VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO</b>	<b>R\$ 4.749,83</b>	-	<b>R\$ 5.251,31</b>





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes por meio do Contrato CT/0028/2014, não modificadas nesse aditivo.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 27 de Novembro de 2015.

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO**

Adm. Roberto Carvalho Cardoso  
CRA/SP nº 000097  
Presidente

**IMPLANTA INFORMATICA LTDA**

Argileu Francisco da Silva  
Sócio Gerente  
CPF nº 742.669.348-15

**TESTEMUNHAS:**

**PELA CONTRATANTE**

Assinatura:

Nome: Tenisson de Oliveira e Silva

RG: CRA-SP nº 136961

CPF: Superintendência

497081557-72

**PELA CONTRATADA**

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

Carolina de Almeida Souza  
Administrativo - Contratos e Licitações  
CPF: 012.455.321-46  
Implanta Informática Ltda.